

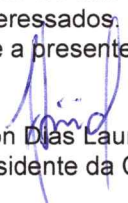


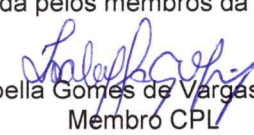
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00h, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 690/2022, reuniram-se para tratar acerca do trâmite do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Processo Licitatório nº 051/2022, Concorrência Pública nº 004/2022, cujo objeto é a Concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Conselheiro Lafaiete/MG e as condições operacionais do sistema de transporte complementar, previsto no Anexo I – Termo de Referência – Projeto Básico. Registra-se que a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA encaminhou pedido de esclarecimento (*vide* anexo), via e-mail datado de 15/03/2023, às 17:39h (posterior protocolo de via física em 16/03/2023, às 13:32h, sob Protocolo nº C1P.33Q.933-87), em relação aos termos do Edital do processo licitatório. Considerando a natureza técnica dos questionamentos, a CPL promoveu o encaminhamento da documentação à Secretaria Municipal de Defesa Social, pugnando pronunciamento acerca do mérito da solicitação. De acordo com comunicação encaminhada via e-mail em 21/03/2023, às 12:11h, foi solicitada a suspensão do certame, para adequação do Projeto Básico e demais anexos. Diante disso, a CPL promoverá o cancelamento da sessão pública inaugural então designada para a data de 27/03/2023, às 09:30h, determinando a publicação do cancelamento nos veículos legais. Considerando o cancelamento da abertura do certame, e bem assim a necessidade de revisão do Projeto Básico e, por conseguinte, do Edital, resta **prejudicada** a apreciação do pedido de esclarecimento. Frise-se que, quando da retomada da tramitação do processo licitatório, uma vez encaminhada pela Secretaria Municipal de Defesa Social a versão retificada do Projeto Básico e anexos, e bem assim, procedidas as adequações no Edital, os interessados deverão – acaso persista dúvida – reformular os questionamentos/impugnações oportunamente. A CPL dará ciência desta resposta, via e-mail, ao autor do pedido de esclarecimento, publicando-se no site do Município de Conselheiro Lafaiete o teor desta ata, para conhecimento de demais interessados. Nada mais havendo a relatar, o Presidente da CPL encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL



Licitacao Lafaiete <licita.lafaiete@gmail.com>

Pedido de Esclarecimentos Processo Licitatório nº 051/2022 Concorrência Pública nº 004/2022

defesasocial@conselheirolafaiete.mg.gov.br <defesasocial@conselheirolafaiete.mg.gov.br> 21 de março de 2023 às 12:11

Para: Licitacao Lafaiete <licita.lafaiete@gmail.com>

Cc: "Leonardo J. Perrim de Rezende" <dmtlafaiete@conselheirolafaiete.mg.gov.br>, Secretario Defesa Social <secretario.defesa@conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Boa tarde, em análise ao pedido de esclarecimentos apresentado observou-se a necessidade de adequação do projeto básico e demais anexos.

Nesse sentido, solicitamos seja providenciada a suspensão do certame, a fim de que sejam implementadas as adequações necessárias para posterior republicação.

Conselheiro Lafaiete, 21 de março de 2023.

Rolf Ferraz Carmo

Secretário Municipal de Defesa Social

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de Esclarecimentos Processo Licitatório nº 051/2022 Concorrência Pública nº 004/2022

3 mensagens

Josué Ribeiro <josue.ribeiro@turi.com.br>
Para: "licita.lafaiete@gmail.com" <licita.lafaiete@gmail.com>

15 de março de 2023 às 17:39

Boa tarde

VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.354.281/0045-63, com sede na Rodovia BR-040, KM 628, bairro Santa Cruz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP nº 36.407-330, vem, respeitosamente, com fulcro no item 1.4 do Edital, formalizar os seguintes PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL do Processo Licitatório nº 051/2022 (Concorrência Pública nº 004/2022) conforme documentos em anexo.

Aproveitamos a oportunidade e enviamos também em anexo o RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET com a devida identificação da empresa e dados para contato conforme instruções do Edital.

Gentileza confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

JOSUÉ DA SILVA RIBEIRO





31 3939.4486 | 31 97577.9944

josue.ribeiro@turi.com.br



gabrazil.com.br

4 anexos

-  **Pedido de Esclarecimentos PL 051-2022 CP 004-2022.pdf**
967K
-  **Viação Umuarama Ltda - 43a. Alteração Contratual.pdf**
1258K
-  **Doc Rogerio.pdf**
71K
-  **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.pdf**
258K

Licitacao Lafaiete <licita.lafaiete@gmail.com>
Para: "Leonardo J. Perrim de Rezende" <dmtlafaiete@conselheirolafaiete.mg.gov.br>, defesasocial@conselheirolafaiete.mg.gov.br, Secretario Defesa Social <secretario.defesa@conselheirolafaiete.mg.gov.br>

15 de março de 2023 às 18:09

Prezados, boa tarde!

Considerando a natureza técnica do questionamento, solicita-se manifestação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de balizar a resposta do Setor de Licitação ao interessado.

Atenciosamente,

Setor de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--







Departamento de Licitação - Conselheiro Lafaiete

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

(31) 99239-2003

4 anexos

-  **Pedido de Esclarecimentos PL 051-2022 CP 004-2022.pdf**
967K
-  **Viação Umuarama Ltda - 43a. Alteração Contratual.pdf**
1258K
-  **Doc Rogerio.pdf**
71K
-  **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.pdf**
258K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: licita.lafaiete@gmail.com

15 de março de 2023 às 18:09



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **secretario.defesa@conselheirolafaiete.mg.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.0 secretario.defesa@conselheirolafaiete.mg.gov.br: Usuario Desconhecido - Unknown User, Requested action not taken: mailbox unavailable

Final-Recipient: rfc822; secretario.defesa@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Action: failed

Status: 5.1.0

Remote-MTA: dns; mia1-load.supramail.com.br. (199.59.96.200, the server for the domain conselheirolafaiete.mg.gov.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.0 secretario.defesa@conselheirolafaiete.mg.gov.br: Usuario Desconhecido - Unknown User, Requested action not taken: mailbox unavailable

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Mar 2023 14:09:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Licitacao Lafaiete <licita.lafaiete@gmail.com>

To: "Leonardo J. Perrim de Rezende" <dmtlafaiete@conselheirolafaiete.mg.gov.br>, defesasocial@conselheirolafaiete.mg.gov.br,
Secretario Defesa Social <secretario.defesa@conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 15 Mar 2023 18:09:08 -0300

Subject: Fwd: Pedido de Esclarecimentos Processo Licitatório nº 051/2022 Concorrência Pública nº 004/2022

----- Message truncated -----

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILMO. SR. ALISSON DIAS LAUREANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Referência: Processo Licitatório nº 051/2022
Concorrência Pública nº 004/2022**

Objeto: Concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Conselheiro Lafaiete/MG e as condições operacionais do sistema de transporte complementar, previsto no Anexo I – Termo de Referência – Projeto Básico.

VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.354.281/0045-63, com sede na Rodovia BR-040, KM 628, bairro Santa Cruz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP nº 36.407-330, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, com fulcro no item 1.4 do Edital, formalizar os seguintes **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL** do Processo Licitatório nº 051/2022 (Concorrência Pública nº 004/2022):

1) Os valores de tempo de uso efetivo (vida útil) indicados no Anexo IX (Depreciação) diferem daqueles constantes no Anexo I (Projeto Básico) e no Anexo X (Remuneração do Capital Utilizado) para os mesmos veículos de referência. Veja-se:

Na Planilha de Custos:

Anexo IX – Depreciação

Item IX.a.1 - Vida útil diferente do especificado no Projeto Básico

IX.a.1 Valores de referência para vida útil e valor residual por tipo de veículo

Classe do veículo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual (%)
Micro/vans	7	15%
Miniônibus		
Midiônibus	10	10%
Ônibus básico		
Ônibus padron	12	10%
Ônibus articulado		
Ônibus biarticulado	12	5%

VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

Anexo X – Remuneração do Capital Imobilizado

a. Item X.a.1 – Vida útil conforme Projeto Básico

X.a.1 Valores de referência para vida útil e valor residual por tipo de veículo

Classe do veículo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual (%)
Micro/vans	5	15%
Miniônibus	5	15%
Midiônibus	8	10%
Ônibus básico	8	10%
Ônibus padron	10	10%

Diante da diferença entre os parâmetros de vida útil indicados no Edital para os mesmos veículos, **questiona-se: qual será a idade real e idade média a ser considerada para elaboração de proposta e que será cobrada durante a vigência do contrato?**

2) O Anexo IV do Edital (Planilha de Custos e Estudo de Viabilidade) indica os fatores mensais de depreciação de veículos em seu item Item IX.a:

IX.a.2 Fatores mensais de depreciação de veículos ($\lambda \cdot t^{\lambda}$)

Faixa etária (t) anos	Micro/vans e Miniônibus	Midiônibus e Básico	Padron	Articulado e Biarticulado
0 - 1	0,0330555556	0,0208333333	0,0163636364	0,0121794872
1 - 2	0,0283333333	0,0187500000	0,0150000000	0,0111645299
2 - 3	0,0236111111	0,0166666667	0,0136363636	0,0101495726
3 - 4	0,0188888889	0,0145833333	0,0122727273	0,0091346154
4 - 5	0,0141666667	0,0125000000	0,0109090909	0,0081196581
5 - 6	0,0094444444	0,0104166667	0,0095454545	0,0071047009
6 - 7	0,0047222222	0,0083333333	0,0081818182	0,0060897436
7 - 8	0,0000000000	0,0062500000	0,0068181818	0,0050747863
8 - 9		0,0041666667	0,0054545455	0,0040598291
9 - 10		0,0020833333	0,0040909091	0,0030448718
10 - 11		0,0000000000	0,0027272727	0,0020299145
11 - 12			0,0013636364	0,0010149573
12 - 13			0,0000000000	0,0000000000
> 12				

A respeito do tema, a Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) publicou, em 2017, a Planilha de Custos dos Serviços de Transporte Público por ônibus¹ (documento de referência nacional para aferição precisa dos custos do transporte público), que apresenta a seguinte Metodologia para cálculo de Depreciação de Veículos (Método de Cole):

¹ <http://www.antp.org.br/planilha-tarifaria-custos-do-servico-onibus/apresentacao.html>

$$\lambda_{z,t} = (1 - VRV_z) * \left[\frac{(VUV_z - t + 1)}{(\sum_{t=1}^{VUV_z} t)} \right]$$

(Equação A.IX.1)

Onde:

- $\lambda_{z,t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- t é o limite superior da faixa etária (anos);
- VUV_z é a vida útil adotada do veículo tipo z; e
- VRV_z é o valor residual (%) do veículo tipo z.

(caderno 1-Método de Cálculo no seu Anexo IX-Depreciação à página 101, item 2.Depreciação de Veículos)

Contudo, ao utilizar os parâmetros indicados pela ANTP com base nos índices de vida útil e no valor residual informados no Anexo IV (Planilha de Custos e Estudo de Viabilidade) e no Anexo IX (Depreciação - Item IX.a.1) foram encontrados fatores de depreciação dos veículos muito diferentes dos informamos no Edital. Diante disso, **questiona-se: qual a Equação utilizada para cálculo dos fatores de depreciação? Gentileza esclarecer com detalhes os cálculos e parâmetros utilizados.**

3) No Anexo XIV (Instruções para a produção do estudo econômico-financeiro) consta que os valores de salário deverão observar o montante definido em acordo coletivo de trabalho vigente na ocasião da apresentação da proposta.

Contudo, os valores de salário indicados no Anexo IV (Planilha de Custos e Estudos de Viabilidade) – Item Insumos 3.7 – desconsideraram o aumento mais recente, de 14%, concedido no acordo coletivo de 2022/2023.

Tudo indica que os valores de salário tomados como base para o orçamento da licitação foram os do ano de 2021/2022.

Diante disso, **questiona-se se as empresas deverão utilizar como base o salário definido no ano de 2021/2022 (conforme orçamento da licitação)? Caso positivo, no momento de assinatura do Contrato, a diferença será suprida através de repactuação ou revisão de preços?**

Caso as licitantes devam utilizar os valores de salário atualizados conforme os acordos coletivos mais recentes haverá retificação dos montantes indicados no instrumento convocatório?

4) O Edital adota a seguinte fórmula para cálculo da Taxa de Remuneração de Capital (TRC):

3.10 Taxa de Remuneração do Capital (TRC)

média 2021 a 2022 - junho 3.10.1 Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC)..
3.10.2 Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).....
3.10.3 Taxa de Remuneração do Capital (TRC)

10,9500	%
10,0390	%
5,93	%

Todavia, na Planilha de Custos dos Serviços de Transporte Público por ônibus² publicada pela Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) há a indicação expressa de que a Taxa de Remuneração de Capital (TRC) deve ser aferida a partir da média da Taxa Básica SELIC de **pelo menos os 24 meses que antecederam a realização dos cálculos de custos**, excluída a metade da taxa média de inflação do mesmo período representada pelo IPCA (1-Método de Cálculo no item 2.2.2-Remuneração do Capital Imobilizado página 45).

Considerando que a metodologia de cálculo da TRC adotada no instrumento convocatório considera a média da Taxa Básica SELIC em um intervalo de menos de 24 meses, contrariando a recomendação da ANTP, **questiona-se: qual o parâmetro utilizado para balizar os cálculos utilizados para definir o percentual de TRC indicado no Edital?**

5) Não consta no Edital os demonstrativos dos cálculos em que esta doughta Comissão se baseou para atingir os valores apresentados no Item 3.11 do Anexo IV (Planilha de Custos e Estudo de Viabilidade), que diferem daqueles

² <http://www.antp.org.br/planilha-tarifaria-custos-do-servico-onibus/apresentacao.html>

orçados pela Viação Umuarama, especialmente no que toca ao valor investido em equipamento de garagem e bilhetagem.

Portanto, **questiona-se: quais os cálculos realizados para atingir os valores apresentados no Item 3.11 do Anexo IV? Gentileza discriminar os valores considerados e as fórmulas utilizadas.**

6) Não consta no Edital os demonstrativos dos cálculos em que esta douta Comissão se baseou para atingir os valores apresentados no Item 3.13 do Anexo IV (Planilha de Custos e Estudo de Viabilidade), que diferem daqueles orçados pela Viação Umuarama para Taxa de Remuneração de Serviço (RPS). Portanto, **questiona-se: quais os cálculos realizados para atingir os valores apresentados no Item 3.13 do Anexo IV? Gentileza discriminar os valores considerados e as fórmulas utilizadas.**

7) Não consta no Edital os demonstrativos dos cálculos em que esta douta Comissão se baseou para atingir os valores apresentados no Item 3.14 do Anexo IV (Planilha de Custos e Estudo de Viabilidade), que diferem daqueles orçados pela Viação Umuarama para Despesas Gerais (CDG). Portanto, **questiona-se: quais os cálculos realizados para atingir os valores apresentados no Item 3.14 do Anexo IV? Gentileza discriminar os valores considerados e as fórmulas utilizadas.**

8) No Anexo IV (Planilha de Custos e Estudo de Viabilidade) são indicados os coeficientes de Remuneração do Capital Imobilizado em Terrenos, Edificações e equipamentos de garagem com base na aplicação da TRC sobre o preço do veículo (Anexo X do Anexo IV do Edital).

Por outro lado, no Anexo VII do Edital (Critério de Reajuste e Revisão Tarifária) consta que o reajuste anual será baseado na variação do CUB do SINDUSCON e IPTU municipal (Item 11 – Remuneração das Instalações e Equipamentos).

Portanto, considerando que os critérios para reajuste voltados à Remuneração das Instalações e Equipamentos não permitem atingir os coeficientes de Remuneração do Capital Imobilizado registrados no Anexo X do Anexo IV do Edital (Planilha de Custos e Estudo de Viabilidade), **questiona-se: qual será a base para o reajuste dos valores de Capital Imobilizado e de Remuneração das Instalações e Equipamentos? Gentileza discriminar os valores considerados e as fórmulas utilizadas.**

Cumprir destacar que os pedidos de esclarecimento acima elencados visam assegurar a correta interpretação das disposições editalícias, especialmente para fins de orçamentação da proposta, de modo a garantir a completa isonomia entre os participantes e a aferição clara da equação econômico-financeira inicial do contrato a ser celebrado.

Destarte, na certeza da boa acolhida e do pronto retorno, a VIAÇÃO UMUARAMA **requer sejam prestados os esclarecimentos acima elencados, a fim de assegurar a total transparência e isonomia no processo de contratação em referência.**

Belo Horizonte/MG, 15 de março de 2023.



VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.

Representante legal: Rogério Paiva Constantino

CPF: 842.634.316-34

136170wacas

VIAÇÃO UMUARAMA LTDA